

Capitalismo de laços (sexuais)

Orgias e eventos sexuais de autoridades públicas financiados por agentes privados interessados são, sim, assuntos de interesse público

Ana Frazão

Advogada. Professora de Direito Civil e Comercial da UnB. Ex-Conselheira do CADE.

Dentre os diversos aspectos que chamam a atenção no caso do Banco Master, encontra-se o expediente por meio do qual Daniel Vorcaro procurava criar laços mais estreitos com autoridades públicas: a realização de grandes festas em sua casa de veraneio em Trancoso – o chamado “Cine Trancoso” - cujo atrativo era o sexo fácil, capitaneado por prostitutas de luxo estrangeiras.

A rigor, o fato não causa maior estranheza, considerando que há muito que já sabe que os mercados não são construções naturais e espontâneas, mas sim produtos sociais. As relações entre poder econômico e poder político sempre foram muito próximas, ainda que convenientemente disfarçadas no século XIX sob o incorreto mantra do *laissez-faire* e da ausência do Estado na economia.

É por essa razão que a sociologia econômica tão bem nos ressalta que é impossível compreender os mercados apenas a partir da perspectiva econômica neoclássica de agentes racionais que maximizam seus interesses a partir do mecanismo de preços. Na verdade, as interações econômicas acontecem em um contexto social e cultural muito mais abrangente e sofisticado, que se

estrutura em alguns vértices, dentre os quais as instituições, as *networks*, o poder e a cognição¹.

As *networks* referem-se às redes interpessoais que viabilizam, facilitam ou incentivam as trocas econômicas a partir de alguns parâmetros sociais de legitimação, tais como autoridade, reputação, confiança e, a depender do caso, até mesmo intimidade e afeto. A depender dos mercados, participar de determinada rede é uma condição *sine qua non* até mesmo para o ingresso e, como maior razão, para a atuação e a rivalidade.

Daí o fenômeno estar relacionado ao que se chama de capitalismo de laços, que destaca a importância do capital social e das conexões para o êxito dos agentes econômicos, desvelando igualmente a relevância não apenas das conexões dos agentes econômicos entre si, mas também entre estes e agentes políticos estratégicos².

Se a existência de tais laços não é ilícita por si só, pode dar margem ao que se chama de capitalismo de camaradagem ou de compadrio (*crony capitalism*), cenário em que o sucesso dos agentes econômicos não decorre propriamente da sua eficiência, mérito ou desempenho, mas sobretudo em razão dos benefícios diretos ou indiretos que recebem do poder político em um contexto de troca de favores.

Assim, algo que pode ser considerado inevitável e intrínseco à economia de mercado – a circunstância de que a ação econômica encontra-se embutida na ação social, que, por sua vez, é direcionada com base em outros vetores que não apenas os econômicos – pode facilmente ser um incentivo e mesmo instrumento para a corrupção.

Não é sem motivo que se observa a constante necessidade que o poder econômico tem de manter relações próximas, quando não promíscuas, com o poder político. Trata-se de uma característica observável mesmo em economias avançadas, o que justifica a conclusão de Zingales³ de que o *crony capitalism* é um verdadeiro câncer nos Estados Unidos desde os primórdios da nação.

¹ Ver DOBBIN, Frank. *The new economic sociology. A reader*. Princeton: Princeton University Press, 2004.

² Ver: LAZZARINI, Sérgio. *Capitalismo de laços: os donos do Brasil e suas conexões*. São Paulo: Elsevier, 2011.

³ ZINGALES, Luigi. *A capitalism for the people: recapturing the lost genius of American prosperity*. Filadélfia: Basic Books, 2012.

O que é peculiar da criação dos laços e conexões tanto de agentes econômicos entre si como entre estes e agentes políticos é que isso costuma ocorrer fora dos ambientes profissionais. Quem atua no meio corporativo sabe bem da importância das partidas de golfe, dos clubes de charuto, das reuniões, festas e noitadas, oportunidades que podem criar vínculos não apenas de intimidade, também de cumplicidade e propensão à troca de favores. Em situações que envolvem grande exposição da intimidade dos envolvidos, como é o caso dos eventos sexuais, cria-se um pano de fundo até para chantagens e intimidações.

Daí por que, diante de escândalos como o do Banco Master, que são antecedidos por interações entre os agentes privados envolvidos e diversos agentes públicos – interações estas que podem ser espúrias ou mesmo atos de corrupção – é muito útil – quando não fundamental - apurar a teia de relações interpessoais que possa ajudar na elucidação dos fatos suspeitos e sobretudo das reais motivações destes.

Por essa razão, discordo da posição de que revelar o que ocorria nas festas de Daniel Vorcaro com autoridades públicas seria assunto da intimidade dos envolvidos, sem qualquer interesse público. Tal raciocínio pode até ser correto quando se está diante de agentes privados que financiam seus prazeres e excentricidades; entretanto, é incorreto quando se está diante de agentes públicos cujos prazeres e excentricidades foram financiados por agentes privados interessados, tal como é o caso.

Sob essa perspectiva, é salutar que o Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCU, Dr. Lucas Rocha Furtado, tenha ingressado com representação com requerimento de medida cautelar a fim de que fossem identificadas “as autoridades públicas federais, incluindo procuradores e magistrados, que participaram dos eventos realizados na casa de veraneio do ex-banqueiro Daniel Vorcaro, em Trancoso, Bahia, ante indícios de que o envolvimento de autoridades federais de alta cúpula representa um risco sistêmico para a confiança nas instituições públicas.”⁴

Para além disso, o Procurador deixa claro que o risco não é apenas o financeiro, já que “a possibilidade de que figuras de alta relevância do Poder

⁴ [https://static.poder360.com.br/2026/02/Representacao eventos casa-Trancoso Daniel-Vorcaro.pdf](https://static.poder360.com.br/2026/02/Representacao%20eventos%20casa-Trancoso%20Daniel-Vorcaro.pdf)

Judiciário e do Poder Executivo estejam envolvidas em eventos que podem estar relacionados a um escândalo financeiro de grandes proporções é um alerta para a necessidade de maior transparência e rigor na fiscalização da conduta de agentes públicos.”

Tanto é assim que um dos pedidos da representação é “avaliar o risco de consequências financeiras ou administrativas para outras instituições públicas, como o Banco do Brasil, Banco de Brasília e o BNDES, em decorrência dos fatos narrados.”

Entretanto, a área técnica do TCU propôs o arquivamento do pedido de abertura da respectiva investigação, diante da inexistência de indícios de usos de recursos públicos federais nas circunstâncias narradas⁵. Embora o caso estivesse pautado para 24.02.2026⁶, ele foi retirado de pauta.

Ora, independentemente do uso de recursos públicos federais e para além da discussão sobre as competências específicas do TCU, fato é que a investigação sobre as circunstâncias descritas é fundamental não apenas para a compreensão de uma série de fatos relacionados à crise do Banco Master, como também para a apuração de práticas de corrupção e troca de favores.

Logo, ainda que se admita o acerto do argumento de que a investigação não se encontra dentre as competências do TCU, o interesse público relacionado a tais questões impõe que outros órgãos da Administração – CGU, MPF, PF, dentre outros – prossigam na devida apuração dos fatos.

Como já deixei claro desde o título, orgias e eventos sexuais só são questões de intimidade quando praticados na vida privada com recursos próprios. Quando se trata de autoridades públicas financiadas por um agente econômico interessado e envolvido em grande escândalo financeiro, é inequívoco que se trata de interesse público.

A crise do Banco Master é um exemplo perfeito dos efeitos preocupantes do capitalismo de laços -aí incluídos os laços sexuais - razão pela qual é fundamental que os fatos sejam investigados e esclarecidos, sob pena de se criar o incentivo perverso para que tais práticas continuem a acontecer, sob o indevido manto da proteção da privacidade.

⁵ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/master-tcu-deve-arquivar-pedido-de-investigacao-sobre-festas-de-vorcaro/>

⁶ <https://www.cartacapital.com.br/justica/tcu-decide-na-proxima-terca-feira-se-vai-ou-nao-investigar-a-presenca-de-autoridades-em-festas-de-vorcaro/>

Publicado em 25/02/2026

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/constituicao-empresa-e-mercado/capitalismo-de-lacos-sexuais>